



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, centro, CEP 37.405-000
Monsenhor Paulo – MG - Telefax: (35) 3263-1322

LEI Nº 1.633/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 998, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO/MG faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 45, VIII, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Monsenhor Paulo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 4º da Lei Municipal nº 998, de 08 de fevereiro de 1994.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.533/2017.

Monsenhor Paulo, 05 de fevereiro de 2020.

Letícia Aparecida Belato Martins
Prefeita Municipal de Monsenhor Paulo